



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.264, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação da
Rua Tabelião Jairo Ribeiro da
Rosa”

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º** A Rua “F” do Loteamento Sol Nascente, passará a denominar-se Rua Tabelião Jairo Ribeiro da Rosa.
- Art. 2º** Nas placas de denominação deverá constar: Rua Tabelião Jairo Ribeiro da Rosa.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de agosto de 2023.

**Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito em exercício.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**